



MAPADI Movimento de Apoio de Pais e Amigos ao Diminuído Intelectual

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA	N/ ref.ª: CPG/2/2021/MAPADI
De: MAPADI - Movimento de Apoio de pais e Amigos ao Diminuído Intelectual	Data: 07-04-2021
Assunto: CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOCÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E FAX	

Em cumprimento do deliberado em reunião de direção convida-se V. Exas. a apresentar proposta para o fornecimento e serviço mencionado em assunto, de acordo com as condições estabelecidas no Caderno de Encargos que se anexa.

Entidade Contratante: MAPADI - Movimento de Apoio de pais e Amigos ao Diminuído Intelectual

Órgão que tomou a decisão de contratar: A decisão de contratar foi tomada por deliberação em reunião de direção, de 06 de Abril do corrente ano, tendo sido determinado o procedimento de consulta prévia.

Preço Base: O preço máximo que o MAPADI se dispõe a pagar pela execução de todos os serviços que constituem o objeto do contrato a celebrar é de € 13.000,00€ (Treze mil euros), com exclusão do IVA.

Documentos que instruem a proposta: A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, ao presente convite;
- Declaração conforme Anexo II – Minuta da Proposta, consoante modelo disponibilizado e associar a “Outros Documentos” - Informam-se todos os Concorrentes que a proposta deverá ser assinada digitalmente pelo responsável da Empresa, de acordo com o art.º 27.º da Portaria 701-G/2008 de 29 de julho.

Idioma da proposta: Os documentos que instruem a proposta deverão obrigatoriamente ser redigidos em língua portuguesa.

Negociação: As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Dúvidas e esclarecimentos: os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados por escrito, através da ferramenta de esclarecimento e comunicações do procedimento na referida plataforma eletrónica.

Os esclarecimentos a que se refere anteriormente serão prestados por escrito, através da ferramenta de esclarecimentos e comunicações do procedimento na mesma plataforma eletrónica, conforme estipula o artigo 116.º do decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08.

Critério de adjudicação:

- 1- O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar, nos termos do previsto na alínea b) do n.º1 e n.º3 do artigo 74º do CCP.
- 2- Nos termos do disposto nos n.º4 e 5 do artigo 74.º do CCP, estabelece-se como critério de desempate, o da proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais ou por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas e, caso ainda assim, se mantenha o empate, será realizado um sorteio as propostas empatadas, o qual determinará qual será o adjudicatário.

Consulta do procedimento:

- 1- As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública acinGOV acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN – iCloud Solutions, Lda.
- 2- O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efectuar a consulta e *download* das peças de procedimento. O *Interessado* deverá possuir um pacote de selos temporais e certificado de assinatura eletrónica qualificada.

Para aderir à plataforma acinGov deverá primeiro realizar uma pré-inscrição com a ligação em https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php/zonaPublica/zona_publica_c/indexAdesao.

Nesta ligação pode aceder à consulta do manual de inscrição da entidade.

- 3 - Mais informação em <https://www.acingov.pt> ou através do número 707 451 451.

Modo e prazo de apresentação da proposta: A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, na plataforma de contratação eletrónica devendo cumprir com o disposto nas peças do procedimento.

A proposta deverá ser entregue na plataforma eletrónica até às 17.00 horas, 5 dias seguidos a contar da data do envio do convite.

Encargos do contrato: As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

Prestação de caução: De acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei 111/2017, de 31 de agosto, não será devida a prestação de caução pelo adjudicatário, no âmbito do presente contrato.

Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário:

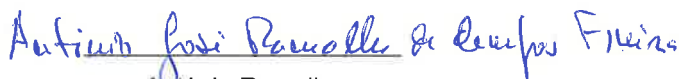
Os documentos de habilitação a que se refere o n.º 1 do artigo 81.º do CCP, deverão ser apresentados pelo adjudicatário dentro do prazo de 05 dias contados da notificação da decisão de adjudicação.

Nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, será concedido o prazo adicional de 5 dias, para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação.

No caso da plataforma eletrónica se encontrar indisponível, a reprodução dos documentos de habilitação, deve ser efetuada unicamente para o endereço eletrónico nunopereira@mapadi.pt.

Legislação aplicável: Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto), e restante legislação, diretivas e demais regulamentos aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos.



António Ramalho

Presidente da Direção



António Fernando da Mata Loureiro

Tesoureiro

ANEXO I

Modelo de Declaração

(artigo 57.º, n.º 1, alínea a))

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Anexo II

Modelo da Proposta

F (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto da Consulta Prévia para adjudicação da **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOCÓPIA, IMPRESSÃO DIGITALIZAÇÃO E FAX**, a que se refere o anúncio datado de ____/____/____, obriga-se a efetuar o serviço, de harmonia com o Caderno de Encargos, pelo valor global de €.....,.... (por extenso), para 36 meses, com as especificações seguintes:

- N.º cópias/mês a preto no formato A3 ou inferior;
- N.º cópias/mês a cor no formato A3 ou inferior;
- Cópias excedentes a preto no formato A3 ou inferior, tem um custo unitário de €.....,....(por extenso);
- Cópias excedentes a cores no formato A3 ou inferior, tem um custo unitário de €.....,....(por extenso);
- O prazo de entrega e instalação do equipamento é de dias;
- Assistência técnica: ☐ Própria ☐ Terceirizada
- Os tempos de intervenção referidos no artigo 18.º do caderno de encargos são os seguintes:
 - Tr – horas;
 - Tc – horas;

Aos valores supramencionados acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renúncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

(Data)

(Assinatura)